



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº026/2026/PMCO/TO

I – DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este documento apresenta o estudo preliminar que servirá para assegurar a viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos, agente redutor ARLA 32, óleos lubrificantes, fluidos automotivos, aditivos e graxas lubrificantes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes a Administração Municipal, para o período estimado de 12 meses. Tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, em atendimento ao Princípio do Planejamento.

1.2. Área Requisitante

1.2.1. Secretaria Municipal de Administração – Risia Cristina da Silva Winck – Secretária Municipal.

1.3. Responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar

1.3.1. Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº Portaria Nº156 de 02 de fevereiro de 2026.

1.4. Categoria do Objeto

1.4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata a Lei Nº14.133/2021 e o Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade contínua de abastecimento e manutenção da frota oficial que atende às atividades administrativas, operacionais e de execução de políticas públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

2.2. A frota municipal é utilizada na execução de serviços públicos essenciais, incluindo atividades administrativas, manutenção urbana e rural, fiscalização, apoio técnico, transporte institucional, obras e demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

2.3. A interrupção no fornecimento de combustíveis e insumos lubrificantes comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo gerar paralisação de veículos e máquinas, prejuízo à execução das atividades institucionais e impactos negativos à coletividade.

2.4. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.





2.5. A contratação de empresa especializada no fornecimento e gerenciamento de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Etanol) é para atender a necessidade de manutenção e continuidade dos serviços públicos prestados por este órgão. O fornecimento regular é indispensável para a circulação da frota de veículos oficiais, englobando o atendimento de demandas administrativas, transporte escolar, saúde, segurança e obras pública.

2.6. **Considerando a necessidade premente de garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais, a presente contratação mostra-se indispensável.** A Administração Pública local conta com uma frota diversificada de veículos leves, pesados, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, aplicados diariamente na execução de serviços essenciais à coletividade, destacando-se:

- Transporte escolar e atendimento à saúde (ambulâncias e TFD);
- Manutenção de vias públicas, estradas vicinais e infraestrutura urbana e rural;
- Coleta de lixo e limpeza pública;
- Patrulhamento, fiscalização e suporte logístico geral.

2.7. No que se refere à aquisição de fluidos, graxas e óleos, a compra desses insumos fundamenta-se no princípio da economicidade. O investimento em manutenção preventiva — como trocas de óleo programadas, lubrificação de chassis e aditivação de radiadores — evita quebras inesperadas que demandariam manutenções corretivas complexas. Desse modo, o município reduz gastos elevados com peças de reposição e evita a indisponibilidade prolongada de maquinários oficiais em oficinas.

2.8. Diante do exposto, resta plenamente demonstrado o interesse público e a viabilidade técnica e econômica da contratação, configurando medida administrativa indispensável para assegurar a regularidade das ações municipais, a eficiência no trato dos bens públicos e o estrito cumprimento das metas institucionais.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As licitantes deverão atender aos requisitos exigidos do Instrumento Convocatório e do Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3.2. Para o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar a empresa interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O posto de combustível licitado deve estar localizado obrigatoriamente dentro do perímetro urbano do Município, garantindo fácil acesso aos veículos da frota municipal e evitando deslocamentos ineficientes que gerem custos adicionais com quilometragem.





3.4. O estabelecimento deve dispor de bombas automáticas e digitais devidamente aferidas e lacradas pelo órgão regulador competente (INMETRO), assegurando a exatidão na litragem fornecida.

3.5. O fornecimento deverá ser realizado diariamente, nos horários e locais determinados pela Administração, podendo incluir abastecimento direto nas bombas do fornecedor ou, quando necessário, diretamente nos veículos da frota municipal. A empresa contratada deverá manter equipe e infraestrutura adequadas, garantindo pontualidade, regularidade e segurança no fornecimento, evitando interrupções nos serviços prestados à população.

3.6. O fornecedor deverá estar regularmente habilitado, com inscrição no CNPJ ativa, alvarás e demais documentos exigidos por lei para fornecimento de combustíveis

3.7. Possuir autorização de funcionamento emitida pelos órgãos competentes, garantir a qualidade dos combustíveis e demais insumos fornecidos.

3.8. A futura contratação deverá garantir o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos, agente redutor ARLA 32, óleos lubrificantes, fluidos automotivos, aditivos e graxas lubrificantes, conforme demanda da Administração Municipal, durante o período de vigência do Instrumento Contratual, conforme a necessidade da Administração, mediante requisição formal.

3.9. O posto contratado deve garantir o fornecimento contínuo de combustível, operando em horário comercial regular e mantendo regime de plantão ou prontidão para atender veículos de serviços essenciais e de emergência (como ambulâncias e viaturas), se necessário.

3.11. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas exigidas, bem como às normas de qualidade e segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes.

3.12. Os combustíveis automotivos deverão estar em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, devendo possuir qualidade certificada e atender aos padrões vigentes.

3.13. O agente redutor ARLA 32 deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à pureza e composição, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas de redução de emissões veiculares.

3.14. Os óleos lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas deverão possuir certificação e atender às normas técnicas nacionais e/ou internacionais aplicáveis, sendo compatíveis com os veículos e máquinas da frota municipal.

3.15. Os demais insumos deverão, preferencialmente, ser fornecidos no próprio posto de combustíveis contratado. Todavia, caso haja necessidade de entrega em local diverso, esta deverá ocorrer mediante prévio consenso com a Administração, no local por ela indicado, dentro dos prazos estabelecidos, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso.

3.16. A contratada deverá assegurar atendimento imediato ou em prazo máximo previamente definido, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos.





3.17. Deverá, ainda, manter regularidade no fornecimento durante toda a vigência do Instrumento Contratual, garantindo a disponibilidade dos produtos sempre que solicitados.

3.18. Substituir o combustível no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da formalização da rejeição dos combustíveis, quando estes forem recusados por densidade foras dos padrões, erro quando o produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição, bem como presença de outras substâncias, em percentuais além do permitido.

3.19. Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais, normas do distribuidor e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

3.20. Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência e observância das normas da ANP e ABNT quanto a qualidade dos combustíveis.

3.21. O combustível fornecido deverá obedecer às normas da ANP e demais órgãos reguladores, garantindo padrões de qualidade, pureza e octanagem compatíveis com os veículos da frota municipal. O fornecedor deverá assegurar rastreabilidade do produto, fornecendo certificados de procedência e qualidade sempre que solicitado pela Administração.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 Os quantitativos foram estimados com base:

- 4.1.1 No histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- 4.1.2 Na média mensal de abastecimento e manutenção da frota municipal;
- 4.1.3 Na demanda operacional das Secretarias Municipais;
- 4.1.4 Na previsão de utilização dos veículos e máquinas ao longo do período estimado.

4.2 As quantidades a serem adquiridas foram definidas pela autoridade competente através da solicitação nº 16772982, obtendo desta forma os quantitativos abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	41846	ADITIVO PARA RADIADOR - PRONTO USO. 20 LITROS	UND	100
2	41536	ARLA 32	LT	1.150
3	41530	DIESEL COMUM S500	LT	153.000
4	41531	DIESEL S10	LT	101.950
5	41832	DIESEL S10 ADITIVADO	LT	2.202
6	41535	ETANOL COMUM	LT	100
7	41844	FLUIDO DE FREIO DOT 3. 500ML	UND	30
8	41843	FLUIDO DE FREIO DOT 4. 500ML	UND	50
9	41842	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA - ATF. 1 LITRO	UND	100
10	41534	GASOLINA ADITIVADA	LT	200
11	41533	GASOLINA COMUM	LT	58.000
12	41848	GRAXA LUBRIFICANTE AUTOMOTIVA PARA CHASSI, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, GRAU NLGI 2, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS, ARTICULAÇÕES, TERMINAIS, CRUZETAS, CUBOS E COMPONENTES DE SUSPENSÃO E CHASSIS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS.	UND	100





		PRODUTO COM BOA RESISTÊNCIA À ÁGUA, ESTABILIDADE MECÂNICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO MÍNIMA DE ATÉ 120°C OU SUPERIOR. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT E NORMAS APLICÁVEIS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA. BALDE DE 20KG		
13	41849	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTOS, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO OU COMPLEXO DE LÍTIO, GRAU NLGI 2, INDICADA PARA ROLAMENTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS SUBMETIDOS A CARGAS MODERADAS A ELEVADAS. PRODUTO COM ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ESTABILIDADE TÉRMICA. TEMPERATURA DE TRABALHO MÍNIMA DE ATÉ 150°C OU SUPERIOR (CASO DESEJE EXIGIR MAIOR DESEMPENHO). ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA. BALDE DE 20 KG	UND	100
14	41841	ÓLEO HIDRÁULICO - ISO VG 68. 20 LITROS	UND	150
15	41850	ÓLEO LUBRIFICANTE - SAE 85W140. 20 LITROS	UND	60
16	41833	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL - SAE 15W40, PARA MOTORES DIESEL LINHA PESADA. 20 LITROS	UND	250
17	41835	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/FLEX - SAE 10W40. 1 LITRO	UND	500
18	41840	ÓLEO PARA CÂMBIO/DIFERENCIAL - SAE 80W90. 20 LITROS	UND	150
19	41839	ÓLEO PARA CÂMBIO/DIFERENCIAL - SAE 90. 20 LITROS	UND	100
20	41838	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO - SAE 75W90. 1 LITROS	UND	450
21	41836	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL - SAE 85W140 - LINHA PESADA. 20 LITROS	UND	100
22	41847	ÓLEO/FLUIDO WF100 . 20 LITROS	UND	50

4.3 Relação da frota de veículos da Administração Municipal

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	DEPARTAMENTO
01	QWB-2C91	MERCEDES BENZ	SPRINTER FURGAO VAN	SEC MUN ESPORTE CUL LAZER E JUVENTUDE
02	SGN-5E48	IVECO	TECTOR 11-190	LIMP. URBANA
03	MWP-7D67	IVECO	TECTOR 17-210	SEC. INFRAESTRUTURA E OBRA
04	QWA-0A25	IVECO	TECTOR 150E21	SEC. INFRAESTRUTURA E OBRA
05	RMA-3C25	IVECO	TECTOR 150E21	SEC. INFRAESTRUTURA E OBRA
06	RSA-6B06	RENAULT	KWID ZEN 1.0	GABINETE DO PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL
**COLINAS DO
TOCANTINS**

07	MÁQUINA	XCMG	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR-I	EQUIPAMENTOS/MÁQUINA INFRAESTRUTURA
08	MÁQUINA	XCMG	PÁ MECÂNICA XCMG LW300KV	EQUIPAMENTOS/MÁQUINA INFRAESTRUTURA
09	MÁQUINA	CASE	RETROESCAVADEIRA CASE 580N	EQUIPAMENTOS/MÁQUINA INFRAESTRUTURA
10	MÁQUINA	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120K	EQUIPAMENTOS/MÁQUINA INFRAESTRUTURA
11	MÁQUINA	VALMET	TRATOR DE PNEU VALMET 138	EQUIPAMENTOS/MÁQUINA INFRAESTRUTURA
12	MÁQUINA	FIATALLIS	TRATOR ESTEIRA AD7-B	EQUIPAMENTOS/MÁQUINA INFRAESTRUTURA
13	MÁQUINA	NEW HOLLAND	TRATOR NEW HOLLAND	EQUIPAMENTOS/MÁQUINA INFRAESTRUTURA
14	MÁQUINA	MICHIGAN	PÁ MECANICA MICHIGAN 75III	EQUIPAMENTOS/MÁQUINA INFRAESTRUTURA
15	MÁQUINA	VOLVO	ESCAVADEIRA EC140BLC	EQUIPAMENTOS/MÁQUINA INFRAESTRUTURA
16	MÁQUINA	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA RG 140B	EQUIPAMENTOS/MÁQUINA INFRAESTRUTURA
17	QKM-1677	VOLKSWAGEN	6.160 DRC 4X2	PREFEITURA
18	OYB-0135	MERCEDES BENZ	ATRON 2727 K 6X4	PREFEITURA
19	MWK-4580	VOLKSWAGEN	13180	PREFEITURA
20	MVT-0134	MARCOPOLO	VOLARE LOTAÇÃO	PREFEITURA
21	AOT-8289	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	PREFEITURA
22	MXB-3376	FORD	CARGO 2428 CN	PREFEITURA
23	MVQ-2498	MERCEDES BENZ	OF 1313	PREFEITURA
24	JGF-0323	TOYOTA	TOYOTA HILLUX 4CDL DX	PREFEITURA
25	KSX-7246	MERCEDES BENZ	0 371 RS	PREFEITURA
26	KBR-6425	MERCEDES BENZ	L 1113	PREFEITURA
27	MVM-3215	CHEVROLET	CHEVROLET D68	PREFEITURA
28	MWG-2727	HONDA	BIZ 125ES	TI
29	KBS-4043	MERCEDES BENZ	L 1113	PREFEITURA
30	MVP-4360	HONDA	CG 125 TODAY	PREFEITURA
31	OLJ-2832	TOYOTA/COROLA	GLI FLEX	PREFEITURA
32	MXG-0373	CHEVROLET	CLASSIC LS	PREFEITURA
33	MXD-8423	JTA	SUZUKI INTRUDER	PREFEITURA
34	MXB-5723	JTA	SUZUKI INTRUDER	PREFEITURA
35	MWP-3331	HONDA	CG 125 FAN ES	PREFEITURA
36	MWA-8944	HONDA	C 100 BIZ	PREFEITURA
37	FYV-2E37	PEUGEOT	EXPERT BUSINESS	PREFEITURA





38	MXB-3356	FORD	FORD CARGO 2428 CN	OBRAS/ESTRADAS VICINAIS
----	----------	------	-----------------------	----------------------------

V – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

5.1. Levantamento das Soluções

5.1.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de soluções no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, considerando alternativas do mercado, bem como a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos, agente redutor ARLA 32, óleos lubrificantes, fluidos automotivos, aditivos e graxas lubrificantes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes a Administração Municipal.

5.1.2. O objeto destes ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5.1.3. Serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5.1.4. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando as necessidades de consumo, estímulos sustentáveis, análises do ciclo de vida dos produtos (materiais, fabricação/produção, armazenamento, distribuição, uso e disposição), para determinar a vantajosidade econômica da oferta, considera-se a pesquisa de mercado em termos de economicidade, realizada pelo Mapa Comparativo de Preço, o qual será levantado pela Departamento de Compras e Orçamento.

5.1.5. Com o objetivo de compreender a dinâmica do mercado, a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, identificando possíveis e potenciais empresas e/ou fornecedores no ramo de atividade principal e/ou secundário compatíveis como escopo da contratação pretendida, a Equipe Técnica considerou contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante o Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal, bem como por outras organizações privadas, que há uma ampla disponibilidade de empreendedores no contexto nacional que possuem capacidade técnica-operacional de atender a pretensa necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Para atendimento da necessidade levantada nesse estudo, apontam-se dois cenários como possíveis soluções:

Solução 1: Gerenciamento por Cartão Magnético/Rede Credenciada.

Solução 2: Contratação Direta de Posto Local.

Solução 3: Instalação de Tanque Próprio (Comodato).





5.3. Análise comparativa de soluções: A seguir, apresentamos resumidamente as principais características estudadas de cada tipo em particular.

5.3.1. Solução 1: Gerenciamento por Cartão Magnético/Rede Credenciada.

5.3.1.1. Vantagens

- Controle digital em tempo real;
- Bloqueios automáticos por veículo;
- Rede ampla para viagens intermunicipais.

5.3.1.2. Desvantagens

- Dependência de sistema web;
- Cobrança de Taxa Administrativa.

5.3.2. Solução 2: Contratação Direta de Posto Local.

5.3.2.1. Vantagens

- Relação comercial direta sem intermediários
- Sem taxas administrativas de gerenciamento

5.3.2.2. Desvantagens

- Limitado ao município contratado;
- Controle manual suscetível a falhas.

5.3.3. Solução 3: Instalação de Tanque Próprio (Comodato).

5.3.3.1. Vantagens

- Preço por litro reduzido devido à compra por atacado

5.3.3.2. Desvantagens

- Alto custo e burocracia para licenças ambientais;
- Risco civil de contaminação do solo.

5.4. Escolha da Solução

5.4.1. Complementaridade ao Contrato Existente: Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na Contratação Direta de Posto Local - **Solução 2**, a escolha fundamenta nas seguintes diretrizes técnicas e econômicas:

5.4.1.1. Complementaridade ao Contrato Existente: O órgão já dispõe de um contrato ativo de gerenciamento de frotas por meio de cartão magnético. Este permanecerá sendo utilizado prioritariamente para missões de longa distância e deslocamentos intermunicipais ou interestaduais, assegurando a necessária capilaridade fora da sede.

5.4.1.2. Atendimento Restrito da Demanda Local: A presente contratação foca exclusivamente no abastecimento de veículos e maquinários que operam na rotina diária interna do município. Para esse escopo, a existência de um posto local que atende





plenamente à finalidade pública, sem necessidade de sistemas complexos de intermediação.

5.4.1.3. Consagração do Princípio da Economicidade: A opção pelo fornecimento direto elimina integralmente o pagamento de taxas de administração cobradas por empresas gerenciadoras de cartões de combustível. Com isso, zera-se o custo de intermediação, garantindo que o recurso público seja revertido 100% na aquisição do produto final na bomba.

5.4.1.4. Eficiência Administrativa e Fiscal: O modelo simplifica o processo de liquidação da despesa, permitindo o confronto direto e diário dos cupons de abastecimento pela equipe de frotas, o que fomenta o comércio da região e reduz a burocracia no controle interno.

5.5. Quadro de Consulta a Atas de Registro de Preços

5.5.1. Consulta Atas de Registro de Preço – Período Pesquisado – 16/03/2026 a 17/03/2026

Órgão	Modalidade de Licitação	Número	Id contratação PNCP
MUNICÍPIO DE TRIUNFO / RS	Pregão Eletrônico, sob Sistema de Preço	056/2026	88363189000128-1-000441/2025
MUNICÍPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS	Pregão Eletrônico, sob Sistema de Preço	014/2026	36985455000150-1-000033/2026
MUNICÍPIO DE JACUNDA/PA	Pregão Eletrônico, sob Sistema de Preço	014/2025	05854633000180-1-000026/2025

5.5.2. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução mais adequada seja a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, agente redutor ARLA 32, óleos lubrificantes, fluidos automotivos, aditivos e graxas lubrificantes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, para o período de 12 meses, mediante os procedimentos apresentados, constata-se dentre todas as variáveis acerca das possibilidades que o mercado nacional e tenha há oferecer, a situação fática do levantamento de mercado apurado pela Equipe Técnica desta municipalidade avalia as alternativas da solução, com base no que mais se aproxima dos requisitos definido se que promova a competição, e consequentemente a economia de escala, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, técnicos e padronização, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações, práticas de mercado, prazos de entrega, aspectos qualitativos em termos de benefícios, quantitativos, desempenho esperado e proposto, garantias, manutenção, sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural e dentre as possibilidades existentes no mercado, apresente maiores vantagens, segurança jurídica e financeira, mediante a execução direta.

5.5.3. Destarte, da análise das contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, certifica-se que não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Secretaria Municipal de Administração.

5.3.3. A análise comparativa das soluções existentes no mercado teve como objetivo elencar alternativas capazes de atender à demanda, considerando aspectos econômicos, quantitativos e qualitativos que impactam a eficiência e os benefícios da contratação. Para





atendimento da demanda, foi identificada e analisada os possíveis modelos de contratação, em atendimento a solução escolhida que foi a **solução 2**.

Modelo de Contratação 1 – Realização de Contratação Direta

Vantagem: Celeridade processual; Redução do custo homem-hora e recebimento e pagamento célere.

Desvantagem: Caracteriza – se fracionamento, uma vez que, ultrapassa o valor máximo;

Considerações: Nesta situação, a dispensa de licitação, baseada no art. 72 e inc. II do art. 75, da Lei nº 14.133 /2021. Nesta situação, a referida Lei especifica o rol taxativo dos casos que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação ultrapassa o valor máximo anual permitido, conforme o Decreto Federal Nº11.871 de 29 dezembro de 2023. A regra é LICITAR. No entanto, a administração pública deve avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação sem licitação. Logo, não é uma solução adequada.

Modelo de Contratação 2 – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Vantagem: Não obrigatoriedade da aquisição e indicação de recursos orçamentários; Prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogado por mais um ano; e Preços poderão ser ajustados conforme o mercado, buscando maior economia de escala; e Recebimento conforme a demanda.

Considerações: Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade; Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração; A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados; Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais; Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

Modelo de Contratação 3 – Realização de Pregão Eletrônico na Forma Tradicional

Vantagem: Maior segurança jurídica; Maior economia de escala; e os bens e/ou serviços são comuns, pois, trata de licitação para contratação na quantidade e para período certo e já existe recurso disponível para adquirir o bem.

Considerações: Trata de objeto que vai ser solicitado, tão logo o *pregão* seja homologado, no entanto, o objeto a ser licitação é para ser solicitado a medida da necessidade.

Modelo de Contratação 4 – Adesão a Atas de Registro de Preços - Carona e/ou Participante

Vantagem: Maior celeridade processual

Desvantagem: Menor segurança jurídica; e Menor economia de escala

Considerações: Considerando que adesão a ARP é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando – se a contratação bem mais simples e célere. No





entanto, deparamos com a dificuldade de encontrar uma Ata de Registro de Preços que contemple todas as especificações e quantitativos do objeto a ser adquirido, que atenda a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

5.6. Descrição da solução como um todo

5.6.1. Considera-se análise das soluções de contratação descritas acima, tem-se mostrado mais eficaz e eficiente para atendimento específico da demanda, por se tratar de objeto que será solicitado de forma parcelada e a medida da necessidade, sem comprometer um orçamento, logo, a melhor solução é a **2 – Realização de Pregão Eletrônico – sob Sistema de Registro de Preço.**

5.6.2. A solução escolhida se mostra mais vantajosa para a Administração Municipal, cuja contratação se dará mediante o sistema de registro de preços, pois, é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar. Além da possibilidade de maior economia de escala, uma vez que, diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.

5.6.3. Esse tipo de solução é a mesma utilizada por diversos órgãos públicos, notadamente por ser uma necessidade constante desse tipo de contratação que decorre da aquisição de combustíveis automotivos, agente redutor ARLA 32, óleos lubrificantes, fluidos automotivos, aditivos e graxas lubrificantes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, para o período de 12 meses.

5.6.4. A solução escolhida também aumenta a eficiência administrativa, pois, promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro; Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; Atendimento de demandas imprevisíveis; possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada. Ademais, a Ata de Registro de Preço, poderá ter validade de 12 (doze), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5.6.5. Tal forma de contratação, encontra amparo nos artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133/2021 e Seção I dos Procedimentos Auxiliares do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

5.6.6. Desse modo, conforme se observar a solução encontrada é a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, agente redutor ARLA 32, óleos lubrificantes, fluidos automotivos, aditivos e graxas lubrificantes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, para o período de 12 meses, cujos serviços possuem diversos fornecedores, circunstância que viabiliza o presente estudo e, por conseguinte, na correspondente licitação.





5.6.7. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos serviços.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO OU DOS PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 Da estimativa:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Diesel Comum S500	LT	153000	R\$ 7,42	R\$ 153.007,42
2	Diesel S10	LT	101950	R\$ 6,83	R\$ 696.318,50
3	Diesel S10 Aditivado	LT	2202	R\$ 6,63	R\$ 14.599,26
4	Gasolina Comum	LT	58000	R\$ 7,54	R\$ 437.320,00
5	Gasolina Aditivada	LT	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
6	Etanol Comum	LT	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
7	ARLA 32	LT	1150	R\$ 4,65	R\$ 5.347,50
8	Óleo Lubrificante para Motor Diesel - SAE 15W40, para motores diesel linha pesada. 20 litros	UND	250	R\$ 445,00	R\$ 111.250,00
9	Óleo Lubrificante para Motor Gasolina/Flex - SAE 10W40. 1 litro	UND	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
10	Óleo para Transmissão/Diferencial - SAE 85W140 - Linha pesada. 20 litros	UND	100	R\$ 499,25	R\$ 49.925,00
11	Óleo para Transmissão - SAE 75W90. 1 LITRO	UND	450	R\$ 82,40	R\$ 37.080,00
12	Óleo para Câmbio/Diferencial - SAE 90. 20 LITROS	UND	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
13	Óleo para Câmbio/Diferencial - SAE 80W90. 20 LITROS	UND	150	R\$ 650,00	R\$ 97.500,00
14	Óleo Hidráulico - ISO VG 68. 20 LITROS	UND	150	R\$ 509,00	R\$ 76.350,00
15	Fluido para Transmissão Automática - ATF. 1 LITRO	UND	100	R\$ 49,20	R\$ 4.920,00
16	Fluido de freio DOT 4. 500ML	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
17	Fluido de freio DOT 3. 500ML	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
18	Aditivo para Radiador - pronto uso. 20 LITROS	UND	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
19	Óleo/Fluido WF100 20 LITROS	UND	50	R\$ 543,00	R\$ 27.150,00





20	Graxa lubrificante automotiva para chassi, à base de sabão de lítio, grau NLGI 2, indicada para lubrificação de pinos, articulações, terminais, cruzetas, cubos e componentes de suspensão e chassis de veículos leves, pesados e máquinas. Produto com boa resistência à água, estabilidade mecânica, proteção contra corrosão e oxidação. Temperatura de trabalho mínima de até 120°C ou superior. Atender às especificações técnicas vigentes da ABNT e normas aplicáveis. Fornecimento em embalagem original lacrada de fábrica. Balde de 20kg	UND	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
21	Graxa lubrificante para rolamentos, à base de sabão de lítio ou complexo de lítio, grau NLGI 2, indicada para rolamentos automotivos e industriais submetidos a cargas moderadas a elevadas. Produto com elevada resistência à oxidação, proteção anticorrosiva e estabilidade térmica. Temperatura de trabalho mínima de até 150°C ou superior (caso deseje exigir maior desempenho). Atender às normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade vigentes. Fornecimento em embalagem original lacrada de fábrica. Balde de 20 kg	UND	100	R\$ 722,00	R\$ 72.200,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE - SAE 85W140. 20 litros	UND	60	R\$ 510,00	R\$ 30.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.011.926,68

6.1.1. Para estimar o valor de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de pesquisa de mercado como subsídio para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

6.1.2. A coleta dos dados foi efetuada por meio do Sistema Consultec, ferramenta utilizada pelo Município de Colinas do Tocantins para levantamento de preços praticados no mercado. O sistema disponibiliza banco de dados de contratações públicas realizadas por outros entes e órgãos, permitindo a extração de valores de referência atualizados, com base em registros formais extraídos de processos licitatórios e contratações diretas. Conforme relatório anexado a este Estudo Técnico.

6.1.3. Os preços coletados foram tratados estatisticamente, adotando-se como parâmetro o valor [médio/mediano/mínimo, conforme o caso, excluindo-se valores considerados discrepantes, em conformidade com as diretrizes da IN 65/2021.

6.2. Dos Preços Referenciais

6.2.1 O valor estimado global da presente contratação será levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, a qual será realizada previamente à Publicação do Instrumento Convocatório, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do





Tocantins/TO e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Nos termos da legislação vigente, especialmente quanto ao dever de promover a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, analisou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da contratação.

7.2 Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, combustíveis automotivos, agente redutor ARLA 32, óleos lubrificantes, fluidos automotivos, aditivos e graxas lubrificantes, verifica-se que se tratam de bens de consumo comuns, divisíveis e com ampla disponibilidade no mercado, fornecidos por diferentes segmentos comerciais.

7.3 Dessa forma, mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável o parcelamento do objeto, mediante a divisão por itens, permitindo a ampliação da competitividade e a participação de um maior número de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, conforme preconiza a legislação.

7.4 O parcelamento, nesse caso, contribui para a maior competitividade do certame; possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos por item; redução do risco de desabastecimento, ao possibilitar múltiplos fornecedores; adequação às especificidades de fornecimento de cada tipo de produto.

7.5 Ressalta-se que não há prejuízo à economia de escala, tampouco à eficiência na execução contratual, uma vez que os itens possuem naturezas distintas e cadeias de fornecimento independentes.

7.6 Assim, conclui-se que o parcelamento da solução é medida que melhor atende ao interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

IX – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

9.1. A pretensa contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Colinas do Tocantins – 2026, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2027.

X – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1 A disponibilização regular de combustíveis, ARLA 32 e demais insumos assegura o pleno funcionamento da frota de veículos e máquinas, contribuindo para maior desempenho, segurança operacional e redução de falhas mecânicas.





10.2 A utilização adequada de óleos lubrificantes, fluidos e aditivos contribui diretamente para a manutenção preventiva dos veículos, reduzindo desgastes prematuros, evitando danos mais graves e, conseqüentemente, diminuindo os custos com manutenções corretivas.

10.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior controle sobre as aquisições, permitindo contratações conforme a demanda real, evitando desperdícios, estoques desnecessários e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

10.4 A contratação permitirá a implementação de mecanismos mais eficientes de controle de consumo, acompanhamento de abastecimentos e utilização dos insumos, promovendo maior transparência e governança na gestão da frota municipal.

10.5 A manutenção adequada, associada ao uso de insumos de qualidade, contribui para o aumento da durabilidade dos veículos e máquinas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e otimizando os investimentos públicos.

10.6 A contratação assegura condições para que a Administração Municipal desempenhe suas funções com qualidade e eficiência, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à população.

10.7 A formalização da contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 garante segurança jurídica ao processo, observância aos princípios da administração pública e adequação às normas vigentes.

10.8 Entretanto, os óleos, fluidos e graxas são indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva da frota, garantindo:

10.8.1 Conservação dos motores e componentes mecânicos;

10.8.2 Redução de desgaste prematuro;

10.8.3 Segurança operacional dos veículos e máquinas;

10.8.4 Racionalização de custos com manutenção corretiva de maior vulto;

10.8.5 Maior vida útil dos bens públicos.

XI – CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 Os combustíveis automotivos deverão atender às especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, contribuindo para a redução de emissões de poluentes e garantindo menor impacto ambiental.

11.2 O agente redutor ARLA 32 deverá atender às normas técnicas aplicáveis, sendo essencial para a redução de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) em veículos movidos a diesel, em conformidade com a legislação ambiental.





11.3 Os óleos lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas deverão atender às normas ambientais vigentes, priorizando produtos com menor toxicidade e maior eficiência.

11.4 A contratada deverá assegurar a correta destinação final de resíduos gerados, especialmente embalagens de lubrificantes, óleos usados e demais materiais potencialmente poluentes, observando a legislação ambiental vigente.

11.5 Deverá ser priorizado o atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com adoção de práticas de logística reversa, quando aplicável.

11.6 Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais, tais como:

11.6.1 Fornecimento de produtos com maior eficiência energética;

11.6.2 Redução de emissões atmosféricas provenientes da frota;

11.6.3 Minimização de desperdícios durante o fornecimento e armazenamento.

11.7 A Administração poderá priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos, tais como:

11.7.1 Certificações e licenças ambientais;

11.7.2 Programas de responsabilidade socioambiental;

11.7.3 Uso racional de recursos naturais.

11.8 A Administração deverá adotar mecanismos de controle e monitoramento do consumo de combustíveis e insumos, visando à utilização racional dos recursos, redução de desperdícios e melhoria da eficiência operacional da frota.

11.9 Todos os critérios e práticas de sustentabilidade deverão observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que a contratação esteja alinhada às políticas públicas ambientais e aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Nomear fiscais e gestor de contrato para atuarem na fiscalização do serviço a ser contratado, mitigando os riscos da não execução contratual e o pleno atendimento dos requisitos solicitados pela unidade requisitante. A designação dos fiscais e do gestor devem constar na Minuta da Ata de Registro de Preço e na Minuta do Contrato.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida, consistente no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, agente redutor ARLA 32, óleos lubrificantes, fluidos automotivos, aditivos e graxas lubrificantes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.





13.2. A solução proposta atende de forma adequada à necessidade identificada, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência na gestão da frota municipal e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

13.3. Do ponto de vista técnico, verifica-se que os produtos a serem adquiridos são amplamente disponíveis no mercado, possuem especificações bem definidas e podem ser fornecidos por diversos fornecedores, o que assegura competitividade ao certame.

13.4. Sob o aspecto operacional, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se apropriada, tendo em vista a natureza variável da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, sem comprometer o planejamento e a execução das atividades.

13.5. No que tange ao aspecto econômico, a contratação possibilita melhor gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da eficiência e economicidade.

13.6. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LUANA MARQUES DE OLIVEIRA
Portaria N°156 de 02/02/2026

ELLÂINE SANTOS
Portaria N°156 de 02/02/2026

